

## COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

ATA Nº 022/2023 DA  
REUNIÃO DA COMISSÃO  
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO  
- CPA DA UNIVERSIDADE  
DE GURUPI COM OS  
MEMBROS DESSA  
COMISSÃO (CPA),  
REALIZADA EM 29 DE  
MARÇO DE 2023.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11 Às 14:00 h (quatorze horas) do dia 29 (vinte e nove) de Março de 2023  
12 (dois mil e vinte e três), na sala 101 do bloco B, localizada no Campus II  
13 da UnirG, na Av. Rio de Janeiro, Nº 1585 - St. Central, Gurupi - TO,  
14 reuniu-se com a presença dos seguintes membros: Kátia Ferreira da  
15 Silva (Coordenadora da CPA), Carolina Palma Pimenta Furlan (Vice  
16 Coordenadora da CPA), Walter Coelho de Almeida (Representante do  
17 corpo Técnico-Administrativo da UnirG), Vilma Alves de Souza  
18 (Representante da Sociedade Civil Organizada), e como ouvintes, a  
19 professora Elizabeth Vieira dos Reis (Representante do Grupo de  
20 Trabalho da CPA) e Kaylla Gabriella Ribeiro Souza (Estagiária da CPA). A  
21 reunião foi marcada com a seguinte pauta: **Item Único - Continuação**  
22 **da apreciação da proposta de alteração do Regimento da CPA.** A  
23 coordenadora da comissão iniciou os trabalhos cumprimentando os  
24 presentes, inicialmente foi retomada a leitura do capítulo III, cuja redação  
25 foi iniciada em reunião anterior. Após essa retomada continuou-se a  
26 discussão referente ao capítulo III que trata da composição e dos  
27 mandatos dos membros, foi realizada pela Coordenadora a leitura do  
28 parágrafo § 2º do capítulo IV do regimento (2018) que trata da gratificação  
29 ao docente coordenador da CPA e técnico-administrativo pela realização  
30 de trabalho especial, foi aprovada por unanimidade que a redação  
31 permanecerá apenas para o membro técnico-administrativo. Em relação  
32 ao coordenador da CPA foi discutido pelos presentes a grande demanda  
33 de trabalho que deverá ser realizada pela CPA/UnirG, a partir de 2023,  
34 como por exemplo as ações recomendadas pelos dirigentes da IES a partir  
35 das fragilidades apontadas no Relatório de Autoavaliação Institucional de  
36 2022, necessitam ser acompanhadas, com registros dos resultados nos  
37 relatórios subsequentes e relatórios anuais todas as dimensões do  
38 SINAES devem ser avaliadas em relação às ações e metas do Plano de  
39 Desenvolvimento Institucional (PDI) relativas ao ano analisado, além de  
40 que a CPA/UnirG implantou recentemente a Autoavaliação Institucional  
41 Contínua, em que é preciso fazer diariamente o acompanhamento. Além  
42 disso entende-se a CPA como um órgão do SINAES a serviço da boa  
43 qualidade educacional e o seu coordenado deve atuar em tempo integral  
44 ou parcial, de acordo com a dimensão da comunidade acadêmica e das  
45 funções universitárias – ensino, pesquisa e extensão – assim foi incluída  
46 na redação do capítulo III, o parágrafo único do artigo 8, em que  
47 considerando o volume de trabalho em cada ciclo de avaliação do

48 SINAES, A Presidência da Fundação poderá conceder, respeitados os  
49 princípios que regem a administração pública notadamente a eficiência e  
50 continuidade da prestação dos serviços públicos, ao coordenador da CPA  
51 o regime de dedicação exclusiva, devendo ser justificado pela reitoria.  
52 Ainda em relação ao capítulo III, na parte que trata os grupos de trabalho,  
53 foi aprovado por unanimidade que cabe a reitoria atribuir carga horária  
54 a estes representantes pertinente a demanda de trabalho e que os  
55 representantes que farão parte do grupo de trabalho da CPA, em caso de  
56 deliberações terão direito à voto. Em relação ao mandato dos membros,  
57 ficou inalterada a redação. O capítulo VIII do regimento de 2018  
58 intitulado como “Do Funcionamento”, passou a ser o capítulo IV com o  
59 mesmo título “Do Funcionamento”, ficou inalterada a redação que trata  
60 do local de funcionamento, dos recursos humanos, do apoio  
61 administrativo, além do desenvolvimento dos trabalhos. Em  
62 continuidade, foi informado que o capítulo VI passou a ser o capítulo V  
63 “Das Competências”. Outra alteração foi o capítulo VII que passou a ser  
64 o capítulo VI “Das Atribuições”, na nova redação acrescentou-se 01 (uma)  
65 atribuição no desempenho das funções da CPA/UnirG, o item XVII - Zelar  
66 pelo cumprimento das ações previstas no plano de ações do relatório de  
67 autoavaliação institucional e da autoavaliação contínua da Universidade  
68 de Gurupi – UnirG, redação esta que foi aprovada por unanimidade.  
69 Outra alteração no capítulo que trata das atribuições, foi a inserção de  
70 nova redação nas atribuições do Vice Coordenador da CPA, pois pelo  
71 entendimento dos membros presentes na reunião, compete ao Vice-  
72 Coordenador as mesmas atribuições do Coordenador, essa nova redação  
73 foi aprovada por unanimidade. Ainda em relação ao capítulo que trata  
74 das atribuições foi discutido e formulada nova redação que trata das  
75 atribuições das Comissões Setoriais por Campus (CSC) e atribuições do  
76 docente representante da CSC, essa nova redação das atribuições foi  
77 aprovada por unanimidade. Outra alteração foi que o capítulo IX “Das  
78 Parcerias” passou a ser o capítulo VII, e o capítulo X, passou a ser o  
79 capítulo VIII, em que teve redação alterada no antigo Art. 25 que passou  
80 a ser Art. 32 de “Este Regimento poderá ser modificado mediante  
81 proposta de 1/3 (um terço) no mínimo, dos integrantes da CPA” para “Este  
82 Regimento poderá ser modificado mediante aprovação por maioria dos  
83 membros em plenária da CPA”. Após realização de análise cada item, a  
84 proposta para alteração do Regimento Interno da CPA/UnirG foi colocada  
85 em votação e foi aprovada por unanimidade. Aprovada a minuta do  
86 Regimento (conforme anexo), a coordenadora agradeceu a todos e  
87 encerrou a reunião. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião às 16:20h  
88 (dezesseis horas e vinte minutos), e Eu, Kaylla Gabriella Ribeiro Souza,  
89 estagiária, lavrei esta ata a qual, depois de apreciada e aprovada, assino  
90 com os demais participantes da reunião. Gurupi TO, 29 (vinte e nove) de  
91 março de 2023 (dois mil e vinte e três).  
92 Kátia Ferreira da Silva \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente

KATTIA FERREIRA DA SILVA

Data: 30/03/2023 19:39:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

93 Carolina Palma Pimenta Furlan

Documento assinado digitalmente

gov.br

WALTER COELHO DE ALMEIDA  
Data: 31/03/2023 11:47:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

94 Walter Coelho de Almeida

95 Vilma Aves de Souza

VILMA ALVES DE  
SOUZA:91796270130

Assinado de forma digital por VILMA  
ALVES DE SOUZA:91796270130  
Dados: 2023.03.30 15:39:16 -03'00'

96 Elizabeth Vieira dos Reis

ELIZABETH VIEIRA DOS  
REIS:59647272120

Assinado de forma digital por  
ELIZABETH VIEIRA DOS  
REIS:59647272120  
Dados: 2023.03.30 09:03:08 -03'00'

97 Kaylla Gabriella Ribeiro Souza

Documento assinado digitalmente

gov.br

KAYLLA GABRIELLA RIBEIRO SOUZA  
Data: 30/03/2023 09:26:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>